



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.092 DE 19 DE JANEIRO DE 1.996

Reajusta os Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de janeiro de 1.996, aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 2,5% (dois virgula cinco por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, II e III da Lei nº 1.083/95.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de janeiro de 1.996, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei nº 925/91, alterados por leis posteriores.

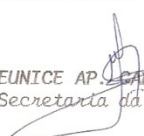
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 1.996


LAERTE GANEÓ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.


EUNICE AP. CARVALHO BALDIN
Secretaria da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ N: 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.996

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretario	02
01	Assessor Jurídico	04

LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.996

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Servente	01
01	Secretario	02
01	Contador	03

LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.996

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	179,35
02	308,10
03	462,16
04	566,43


LAERTE CANÉO
Prefeito Municipal